
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2023**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS, AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CURVELO –
CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo,

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada dia 02 de agosto de 2023, conforme Ata nº 19/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de agosto de 2023, a Comissão de Prestação de Contas, Avaliação e Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA, composta pelos seguintes membros:

- I – Fernanda Martins da Silva;
- II – Waldirene Rodrigues de Souza;
- III – Igor Ribeiro Neves;
- IV – Ronaldo Ricardo da Silveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Curvelo, 02 de agosto de 2023.

MÁRIO CAMPOS

Presidente Interino CMDCA/Curvelo 2023/2025

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5FDE3841

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/08/2023. Edição 3574

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>